


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

 Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
 (19) 3372-3026, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0002066-26.2021.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Luiz Juliano Rasera**
 Executado: **Walter Scheibel e outro**

Conclusão: faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rogério Sartor Astolphi

Vistos.

Fl. 210: Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte executada, **homologo** a avaliação do imóvel pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme fls. 182/187.

Manifeste-se a parte exequente em seguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.

No silêncio, independentemente de nova intimação, **aguarde-se** provocação em arquivo (**código 61614**).

Int.

Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

Rogério Sartor Astolphi
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA